



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

**LEILÃO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

---

**Da: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

**Para: Seção de Licitações**

**Processo: Leilão Eletrônico nº 001/2024**

---

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a outorga de permissão de uso de bem público, para a exploração comercial, a título precário e oneroso, por tempo determinado, do imóvel localizado na Praça Santo Antônio, s/nº, bairro Centro, Guaratinguetá/SP.

#### II - DA DECISÃO E FUNDAMENTO

Considerando que o presente certame foi por duas vezes declarado deserto, tendo em vista a não apresentação de propostas;

Considerando o parecer nº 197/ADM/2024 da Assessoria Jurídica e todo o constante nos autos, com supedâneo no princípio da autotutela, determino a **revogação** do processo licitatório supracitado, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se.

Guaratinguetá, 26 de junho de 2024.



**Mario Augusto Rodrigues Nunes**  
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PREGÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: JN PNEUS LTDA

#### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	8	UN	Pneumático para Automóvel Leve, 195/60r15, Ic 88h DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Estrutura Normal; Dimensões 195/60r15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 88, Vel. "h", Resist. Ao Rolamento "c", Aderência Pista Molhada "c", Nível de Ruído 72db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória INMETRO Port. N. 379/21, Pneu Com 12 Meses Entre a Data de Fabricação e a Data Da Entrega Efetiva.  Marca: Massimo Ottima Plus/P1	R\$ 232,00	R\$ 1.856,00
2	8	UN	Pneumático para automóvel leve, 205/60r15 DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumático para automóvel leve, Construção radial; reforçado; dimensões 205/60/r15; aro 15; capacidade de carga Ic 91 h M+s; novo (primeira vida), com certificado compulsória do INMETRO.  Marca: Massimo Aquila A1	R\$ 277,00	R\$ 2.216,00
4	6	UN	Pneumático para Automóvel Leve, 195/55r16, Ic 91 v DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Estrutura Reforçado; Dimensões 195/55r16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 91 V, Resistência a Rolamento "c", Aderência Pista Molhada "c", Ruído 71db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória INMETRO Port. 544/12, Com Programa Brasileiro de Etiquetação.  Marca: Massimo Ottima Plus/P1	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 5.506,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PREGÃO

EMPRESA: LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

#### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
3	5	UN	Pneu para Automóvel Leve, 165/70r 14, Ic 81r, Normal DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Estrutura Normal; Dimensões 165/70r 14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 81 "r", Resist Ao Rolamento "c", Aderência Piso Molhado "c", Nível de Ruido 72 Db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória INMETRO, e Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus.  Marca: Barum	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PREGÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA: JN PNEUS LTDA

#### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
02	76	UN	Pneus com medidas 225 / 75 / 16 DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneus com medidas 225 / 75 / 16 com índice de capacidade de carga igual a 118/116 (1320/1250 Kg) R, tipo Radial, índice de combustível mínimo C e índice de Frenagem e aderência com mínimo C. Marca Massino	R\$ 447,00	R\$ 33.972,00
05	20	UN	Pneus com medidas 215 / 75 / 17.5 DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneus com medidas 215 / 75 / 17.5, índice de capacidade de 126/124 (1700/1600 Kg) M, direcional, com índice de de combustível mínimo C e índice de Frenagem e aderência com mínimo C. (Pneus Lisos). Marca XBRI Ecoway P1	R\$ 547,00	R\$ 10.940,00
09	15	UN	Pneus com medidas 195 / 65 / 15 DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneus com medidas 195 / 65 / 15 com índice de capacidade de carga igual a 86 (530 Kg) T, tipo Radial, índice de consumo de combustível mínimo C e índice de Frenagem e aderência com mínimo C. Marca Ottima Plus/P1	R\$ 233,00	R\$ 3.495,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 48.407,00</b>





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PREGÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

EMPRESA: ROGANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

##### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
03	40	UN	Pneus com medidas 7.50 / 16, ICC 121/120, "10 lonas" (Lameiro) Marca Westake/ modelo CL830	R\$ 699,00	R\$ 27.960,00
04	40	UN	Protetor de Câmara de Ar p/ pneus 7.50 / 16, ICC 12 Marca Gaflex /modelo Gaflex	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
08	40	UN	Câmara de Ar p/ pneus 7.50 / 16, ICC 12 Marca Qbom/ Modelo: Qbom	R\$ 69,99	R\$ 2.799,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 32.359,20</b>

EMPRESA: ZEUS COMERCIAL LTDA

##### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	46	UN	Pneus com medidas 185 R14C DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneus com medidas 185 R14C com índice de capacidade de carga igual a 102/100 (850/800 Kg) R, tipo Radial, índice de consumo de combustível mínimo C e índice de Frenagem e aderência com mínimo C. Marca Sunset	R\$ 281,00	R\$ 12.926,00
06	84	UN	Pneus com medidas 215 / 75 / 17.5 DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneus com medidas 215 / 75 / 17.5, índice de capacidade de 126/124 (1700/1600 Kg) com índice de de combustível mínimo C e índice de Frenagem e aderência com mínimo C. (Lameiro), (Tração) Marca Roadwing	R\$ 518,00	R\$ 43.512,00
07	24	UN	Pneus com medidas 205 / 75 / 16, ICC 107/105 R, Radial, I. Comb C, Fren/ader. C. Marca XBRI	R\$ 379,00	R\$ 9.096,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.534,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

**PREGÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PREGÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS AMADORES E JUVENIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE

**EMPRESA:** SFM EVENTOS LTDA EPP

#### VALORES REGISTRADOS - RETIFICADO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	65	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADO— ARBITRAGEM: Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 65 (sessenta e cinco) jogos para Campeonatos Municipais de Futebol Amador, Categoria Adulto, tempo 45x45 organizado pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) O Campeonato atenderá a faixa etária Adulta. 2) A Equipe deverá ser composta por: 01 árbitro, 2 auxiliares e 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo uma hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados do SAFESP (Sindicato de Árbitros de Futebol do Estado de São Paulo), ou reconhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos: a combinar UNIDADE DE MEDIDA: UN	800,00	52.000,00
02	15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 15 (quinze) jogos para Campeonatos de Basquete Categoria Juvenil, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) O Campeonato atenderá 2 (dois) tempo de 20 (vinte) minutos. Os jogos terão duração 40x20. 2) A Equipe deverá ser composta por: 01 árbitro, 2 auxiliares e 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo uma hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados do SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação	770,00	11.550,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PREGÃO

		para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos: a combinar UNIDADE DE MEDIDA: UN		
03	40	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 40 (quarenta) jogos para Campeonatos Municipais de Vôlei Adaptado, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) O Campeonato atenderá a faixa etária adulta em formato de festival, com melhor de 3 sets. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros e 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo uma hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados do SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos: a combinar UNIDADE DE MEDIDA: UN	540,00	21.6000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 85.150,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.671, DE 24 DE JUNHO DE 2024

**Declara como Patrimônio Cultural Imaterial de Guaratinguetá a Capoeira Inclusiva e Adaptada do Mestre Ponciano.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Guaratinguetá a Capoeira Inclusiva e Adaptada do Mestre Ponciano.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo tomará as providências e procederá aos registros necessários para inscrição do Patrimônio Cultural Imaterial nos livros do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0015/2024,  
de autoria da Vereador Fabrício Dias Junior.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.672, DE 24 DE JUNHO DE 2024

**Autoriza o Poder Executivo a promover, anualmente, o evento “Virada Cultural de Guaratinguetá”, nos termos que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, anualmente, o evento denominado “Virada Cultural de Guaratinguetá” nos termos do que dispõe a presente Lei.

Art. 2º O evento “Virada Cultural de Guaratinguetá”, cuja duração deve ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter cultural marcada pela pluralidade de expressões e gêneros.

Art. 3º O evento deve ser promovido, a critério do Poder Executivo, todo ano nos finais de semana do mês de maio.

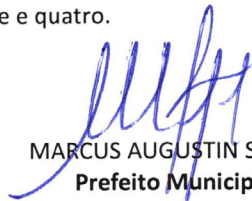
Art. 4º No período de promoção da “Virada Cultural de Guaratinguetá” será assegurada a gratuidade na participação, como forma de garantir o acesso ao grande público, nos eventos que se realizarem em espaços públicos.

Art. 5º Com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, o Poder Executivo editará ato regulamentando a sua realização, do qual deverá constar o respectivo cronograma.

Art. 6º O Poder executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0011/2024,  
de autoria dos Vereadores Dani Dias e Vantuir Faria.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### DECRETO



DECRETO Nº 10.180, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação da CRECHE MUNICIPAL, no Residencial Itália, em Guaratinguetá/SP.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal, que será denominada “**Professora MARIA APARECIDA CALTABIANO COUTINHO**”, situada à Rua Paulo Santos Vieira, s/nº, Residencial Itália, Cep: 12510-570, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.817, DE 03 DE JULHO DE 2024


Exonera **SIMONE CRISTIANI DE OLIVEIRA**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal de Políticas para Mulheres.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 16 de julho de 2024, **SIMONE CRISTIANI DE OLIVEIRA**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal de Políticas para Mulheres. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.077, de 20 de dezembro de 2022 e a Portaria nº 13.100, de 24 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.812, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;


**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
05º	DÉBORA PAULA DE OLIVEIRA FREIRE DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.812, DE 28 DE JUNHO DE 2024

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.812, de 28 de junho de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.812, DE 28 DE JUNHO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

#### PORTARIA Nº 13.810, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designa **LEONARDO CUNHA MAIA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Secretário Municipal de Agricultura.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 15 de julho de 2024, **LEONARDO CUNHA MAIA**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Secretário Municipal de Agricultura, durante o período de 15 a 29 de julho de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR  
DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.806, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2024.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 65/2024 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2024, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o apurado no Processo de Sindicância nº 08/2024.

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Adriana de Jesus Carvalho
- 2 – Laís Almeida Fukuda
- 3 – Víctor César Pereira Marins de Oliveira

#### Suplentes:

Jeferson Salvador de Freitas  
Mara Stefania Pereira Paiva  
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretária e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.811, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
31º	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.811, DE 28 DE JUNHO DE 2024

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.811, de 28 de junho de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.811, DE 28 DE JUNHO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
MAREUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.809, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
32º	CAIQUE SANTOS NOGUEIRA	AJUDANTE GERAL
33º	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20857  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.809, DE 27 DE JUNHO DE 2024

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 13.809, de 27 de junho de 2024 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.809, DE 27 DE JUNHO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.805, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2024.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 64/2024 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2024, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o apurado no Processo de Sindicância nº 05/2024.

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Laís Almeida Fukuda
- 2 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 3 – Francisco Marcondes de Moura Junior

#### Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho  
Maria Julia Pires dos Santos  
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20857  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.804, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designa **ELISÂNGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço do Cadastro Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 17 de julho de 2024, **ELISÂNGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço – Unidade: Cadastro Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 17 a 31 de julho de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.797, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Institui a Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Guaratinguetá.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 10.135, de 16 de maio de 2024, publicado na Edição nº 4.921, ano 63, de 21 de maio de 2024, do Diário Oficial do Município, resolve:

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, com efeito retroativo a 06 de junho de 2024, a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Guaratinguetá, integrada pelos seguintes representantes:

- I. **RAQUEL FILIPPO FERNANDES HELLICH**, Arquiteta e Urbanista, Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação - Segmento Poder Público;
- II. **JÔNATAS FERRAZ FORNITANI VITAL**, Advogado, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação - Segmento Poder Público;
- III. **JOSÉ EDUARDO ROCHA DE MORAES**, Engenheiro Agrônomo, Subsecretário Municipal de Meio Ambiente - Segmento Poder Público;
- IV. **DIEGO FERNANDES DO PRADO**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Segmento Poder Público;
- V. **DANIELE BARROS CALHEIROS**, Assistente Social, Secretaria Municipal de Assistência Social - Segmento Poder Público;
- VI. **JULIANA MAIARA DOS SANTOS BASSANELLI**, Fiscal de Posturas, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Segmento Poder Público;
- VII. **MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES**, Chefe de Gabinete do Prefeito - Segmento Poder Público;
- VIII. **MÁRIO AUGUSTO RODRIGUES NUNES**, Advogado, Secretário Municipal de Turismo - Segmento Poder Público;
- IX. **CAMILA MANZANETE DA SILVA**, Advogada, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - Segmento Poder Público;
- X. **BRUNO VILAS BOAS DE CASTRO**, Engenheiro Mecânico, Diretor de Planejamento, Manejo de Resíduos e Meio Ambiente da Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG) - Segmento Poder Público;
- XI. **PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO**, Engenheiro Agrônomo, Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais - Segmento Poder Público;
- XII. **ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**, Empreendedora Cultural, Secretária Municipal de Cultura - Segmento Poder Público;
- XIII. **SAMUEL DOS SANTOS ANDRADE**, Auxiliar Legislativo, Câmara Municipal de Guaratinguetá - Segmento Poder Público;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.797, DE 17 DE JUNHO DE 2024

-2-

- XIV. **SUELI APARECIDA DA SILVA**, Diretora no Sindicato dos Servidores Municipais de Guaratinguetá - SISEMUG - Segmento Trabalhadores representados por sindicatos;
- XV. **HAROLDO FRANCISCO DE CAMPOS MOREIRA**, Diretor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guaratinguetá - Segmento Trabalhadores representados por sindicatos;
- XVI. **JOSÉ TADEU FRANÇA GUIMARÃES**, Empresário - Segmento empresarial relacionado à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- XVII. **LUIS ALBERTO DE LIMA PIRES E BARROS**, Advogado e Vice-Presidente da 19ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (Guaratinguetá e Cunha) - Segmento Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- XVIII. **RONALDO AUGUSTO SANTOS TORRES**, Engenheiro Civil e Presidente da Associação Guaratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos (AGEA) - Segmento Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- XIX. **CARLOS EDUARDO TUPINAMBÁ MACEDO**, Advogado e Presidente do IMBIO - Instituto de Manejo da Biodiversidade - Segmento Organizações não Governamentais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTÍN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.803, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Reconstitui a Equipe de Vigilância em Saúde.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083/98,

#### RESOLVE :

Art. 1º Reconstituir a **EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

**Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

**Secretária Municipal da Saúde**  
MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS

**Diretora de Vigilância em Saúde**  
ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA E SILVA

**Coordenador de Vigilância em Saúde**  
ADRIANE RODRIGUES DE CAMPOS – COREN-SP 141359

**Médicos**  
Doutora FLÁVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA – CRM 91.771  
Doutor LUIZ AUGUSTUS PEREIRA COSTA – CRM 119.378

**Cirurgiã Dentista**  
Doutora RENATA MARQUES DE CARVALHO – CRO-SP 88.214

**Agentes Sanitários**  
ADRIANO FERREIRA RIBEIRO  
FERDINANDO DE OLIVEIRA BRANDI  
GIULIANO DOS SANTOS NOGUEIRA  
ERNANI JOSÉ DA SILVA  
JENNY WALDA BERNAL ROMEO CHERKAOUI JALAL  
MOACYR ARAÚJO COSENZA  
WILLIAM MARCELO FERRAZ  
FERNANDO HENRIQUE EULALIO DOS SANTOS

**Técnico de Laboratório**  
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.803, DE 21 DE JUNHO DE 2024

-2-

#### Arquiteto/Engenheiro

ADRIANA APARECIDA ALVES AMORIM  
GONÇALO FERRAZ CARDOSO

#### Médicos Veterinários

DECARLO DO CARMO CUNHA  
JOSÉ EDUARDO BARBOSA MARQUES JUNIOR

#### Visitador de Saúde

DANILO CORRÊA DE PAULA JUNIOR

#### Agentes Combate de Endemias

FERNANDA CARVALHO DE FARIA TAVARES  
RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA  
TAYLAN RODRIGUES FERREIRA FARIA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 13.680, de 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

ATA



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2023 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING, DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA.

Às 14:00 horas do dia três de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram -se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública nº 008/23 objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING, DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA. Iniciados os trabalhos, a Comissão constatou que não houve a presente de nenhum licitante.

A Comissão registra em ata a ausência dos representantes das empresas. Ato contínuo e em atendimento e cumprimento ao parecer jurídico de nº 253/ADM/2024 exarado e, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recursos referente a publicação da Ata de Reunião da Subcomissão Técnica dos Profissionais de Comunicação Social contendo as justificativas das notas conferidas, em Cumprimento da Decisão Judicial, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais. Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às quatorze horas e quarenta minutos.

  
Francisco Ricardo de França Oliveira  
Presidente da Comissão

  
Adriana Xavier

  
Gláucia Alessandra da Silva

  
Rodrigo Willian Vaz de Oliveira



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SMAS

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, o disposto nos Decretos Municipais nº 8.313, de 18 de outubro de 2017 e nº 8.578 de 12 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SMAS, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento.

#### DATA PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Data:** 05 de agosto de 2024  
**Horário:** das 8h às 16h  
**Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo  
CEP 12502-070, Guaratinguetá – SP

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (doravante “OSC”), mediante a execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos, por meio de projetos, contendo ações complementares ao Serviço, descritas no plano de trabalho e conforme condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no Anexo I - Termo de Referência.

1.2 Os projetos a serem desenvolvidos deverão estar adequados às políticas assistenciais do Município, aos objetivos, metas e ações definidas no Plano Municipal de Assistência Social vigente.

#### 2. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** Termo de Referência;  
**Anexo II** Modelo de Plano de Trabalho;  
**Anexo III** Modelo de Declaração;  
**Anexo IV** Modelo de Termo de Fomento.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO – CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente chamamento público as OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, que atendam aos requisitos previstos no artigo 33 da referida lei, caracterizadas como organizações de assistência social, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.742/93, e que estejam de acordo com o disposto no artigo 2º da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016.
- 3.1.1. As OSC's também deverão possuir:
- \* no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
  - \* inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;
  - \* experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e
  - \* instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- 3.2. Não será permitida a atuação em rede para a execução da parceria, objeto deste chamamento público.
- 3.3. Não poderão participar do presente chamamento público as OSC's que incidam nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 3.4. A participação neste chamamento público importa total ciência das OSC's interessadas das condições deste Edital e de seus Anexos.
- 3.5. Sem prejuízo da participação neste chamamento público, os interessados poderão impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, até 5 (cinco) dias corridos anteriores à data designada no Preâmbulo para a entrega da documentação, nos termos do artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017.

### 4. DA FASE DE SELEÇÃO

- 4.1. A realização da seleção das propostas observará o seguinte cronograma:





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO – CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ( <a href="http://guaratingueta.sp.gov.br">http://guaratingueta.sp.gov.br</a> )	Dia 04 de julho de 2024
Entrega das propostas pelas OSC's	Dia 05 de agosto de 2024, até às 16h
Avaliação das propostas pela Comissão Interna de Seleção e divulgação do resultado preliminar	Até o dia 08 de agosto de 2024
Interposição de recursos administrativos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
Interposto recurso, a Comissão Interna de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que apresentem contrarrazões, se desejarem	02 (dois) dias corridos contados da notificação
Análise dos recursos pela Comissão Interna de Seleção	05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Prazo para Correção do Plano de Trabalho	15 (quinze) dias corridos, após os prazos recursais.
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	*03 de setembro de 2024 (data prevista)

\*O prazo previsto neste item compreende todo o período de fases recursais, bem como o de correção do Plano de Trabalho, e caso não haja alguma destas situações, a homologação poderá ocorrer em data anterior, desde que respeitadas as previsões legais.

- 4.2. Na data designada no Preâmbulo, a Secretaria Municipal de Assistência Social receberá as propostas, nos termos do item 5.2 deste Edital, que deverão ser entregues em envelope, de preferência opaco, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dados:

**Seleção de Propostas – Projetos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos**

**Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SMAS**

**Organização da Sociedade Civil:**

**Endereço:**

**CNPJ nº:**

**Telefone:**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 4.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora da data e horário estipulados, não sendo permitida a participação de interessados em desacordo com este Edital.

#### 5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.
- 5.1.1 As propostas a serem apresentadas pelas OSC's deverão conter o Plano de Trabalho, elaborado conforme o Anexo II deste Edital, e deverão estar adequadas às exigências previstas no Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2 Observado o disposto no item 5.1 e 5.1.1 deste edital, as propostas (Plano de Trabalho) a serem apresentadas pelas OSC's deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- \* a descrição da realidade, objeto da parceria e o nexo com as atividades propostas;
  - \* o histórico da OSC e sua experiência prévia na realização do objeto da parceria;
  - \* as ações a serem executadas e a metodologia adotada para o alcance dos resultados esperados;
  - \* as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas - destacando-se o número de vagas a serem disponibilizadas pela OSC;
  - \* os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
  - \* os recursos humanos necessários para a execução das atividades, com a descrição da carga horária, funções, regime trabalhista, despesa de pessoal e qualificação necessária;
  - \* os recursos físicos e materiais para a execução das atividades;
  - \* o valor global e o cronograma de desembolso para a realização do projeto.
- 5.3. As propostas serão avaliadas e julgadas, no prazo previsto no item 4.1 deste Edital, pela Comissão Interna de Seleção, designada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, por meio da Portaria SMAS nº 01, de 20 de outubro de 2022:

Membros da Comissão Interna de Seleção	
Fátima Aparecida Aires de Oliveira	Titular – representante SMAS
Ana Carolina Cursino Silva Aman	Titular - representante SMAS
Daniela Aparecida Ramos de Lima	Titular - representante SMAS
Ana Paula Galvão Rosa	Suplente – representante SMAS
Raphael Henrique de Castro	Suplente – representante SMAS
Valdirene da Silva Angélico	Suplente – representante SMAS



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 5.3.1. A composição da Comissão Interna de Seleção poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Secretário Municipal devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 5.3.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão Interna de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público.
- 5.3.3. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 5.3.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Interna de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico das Secretarias Municipais ou de especialistas que não sejam membros do colegiado.
- 5.3.5. A Comissão Interna de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC's concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- 5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/91223157/8122-2818

Crerios de julgamento	de	Crerios de avaliaão	Metodologia de pontuaão para cada crerio de avaliaão	Pontuaão
A) Descrião da realidade objeto da parceria		<b>Diagnóstico da realidade em consonância com o objeto da parceria, podendo ser utilizados os seguintes parâmetros:</b> 1) Caracterizaão do público-alvo do servião com informaões sobre o perfil etário; 2) Caracterizaão do público-alvo do servião com informaões sobre o perfil socioeconômico; 3) Caracterizaão da família do público-alvo do servião no municpio; 4) Apresentaão de informaões sobre as vulnerabilidades e riscos; 5) Indicaão de fontes consultadas.	Atendimento de todos os parâmetros e/ou mais - Grau pleno de adequaão (40 pontos); Atendimento de no mínimo 03 parâmetros - Grau satisfatório de adequaão (25 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).	40 pontos

Crerio de julgamento	Crerio de avaliaão	Metodologia de pontuaão para cada crerio de avaliaão	Pontuaão máxima
(B) Adequaão da proposta ao Termo de Referêcia e à poltica de assistêcia social e demais legislaões pertinentes	<b>Parâmetros:</b> 1) Coerêcia entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social essencial à execuão do servião; 2) Adequaão da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social essencial à execuão do servião; 3) Demonstraão do nexo entre a realidade que se quer modificar e as atividades a serem desenvolvidas; 4) Adequaão da identificaão dos parceiros (públicos e privados) envolvidos na execuão do projeto – Articulaão em rede; 5) Previsão de aões de Monitoramento e avaliaão (tanto pela equipe, quanto pelos usuários);	Atendimento de todos os parâmetros e/ou mais - Grau pleno de adequaão (15 pontos); Atendimento de no mínimo 03 parâmetros - Grau satisfatório de adequaão (8 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).	15 pontos



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Critério de julgamento	Critério de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	Pontuação máxima
(C) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	<b>Parâmetros:</b> 1) Consistência na descrição das estratégias metodológicas; 2) Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas; 3) Coerência entre as metas e a periodicidade para seu cumprimento. 4) Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas;	Atendimento de todos os parâmetros e/ou mais - Grau pleno de adequação (15 pontos); Atendimento de no mínimo 02 parâmetros - Grau satisfatório de adequação (8 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos);	15 pontos



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
 TEL.: (12) 3133-2163/3122-3151/3122-2818

Critério de julgamento	Critério de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	Pontuação máxima
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente	<p><b>Histórico da Organização</b> com existência de experiência prévia na realização de atividades relacionadas ao objeto da parceria, comprovadas por meio de apresentação de termo de parceria; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas aprovados por quaisquer dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social ou atestado de Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social, sendo que para o grau pleno será considerado a apresentação de todos os documentos constantes nas alíneas E e F, do item 7.2 deste edital.</p> <p>Desenvolvimento de atividades no município de Guaratinguetá – SP.</p> <p>Recursos humanos em conformidade com a NOB-RH: ambiente físico adequado e demais providências necessárias para a execução do serviço.</p>	<p>Grau pleno de adequação (10 pontos)</p>	30 pontos
		<p>Grau satisfatório (05 pontos)</p>	
		<p>Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos)</p>	
		<p>Igual ou superior à 04 anos (10 pontos)</p>	
		<p>De 02 anos completos à 04 incompletos (06 pontos)</p>	
<p>Inferior à 02 anos (0 pontos)</p>	<p>Insatisfatório (0 pontos)</p>		
	<p>Atende totalmente - Grau pleno de adequação (10 pontos)</p>		
	<p>Atende parcialmente - Grau satisfatório de adequação (6 pontos)</p>		
	<p>Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos)</p>		





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

5.4.1. A falsidade de informações nas propostas, apurada em qualquer fase da seleção, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes.

5.4.2. A OSC deverá descrever minuciosamente (na proposta) as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes, bem como, relacionar a documentação que deverão ser apresentadas após o julgamento das propostas, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

5.5. Serão eliminadas aquelas propostas:

- \* que não contenham as informações previstas no item 5.2 deste Edital;
- \* cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- \* que recebam nota “zero” em quaisquer critérios de julgamento;
- \* que estejam em desacordo com este Edital; ou
- \* com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Interna de Seleção.

5.6. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios descritos no item 5.4 deste Edital, assim considerada a nota atribuída de maneira consensual pelos membros da Comissão Interna de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

5.6.1. Será selecionada apenas uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

5.6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

5.6.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Interna de Seleção, utilizando-se como parâmetro, a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as demais legislações aplicáveis ao público-alvo a que se destina o presente chamamento.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

5.7. A Comissão Interna de Seleção poderá, a seu critério, solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

5.7.1. O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS**

6.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>), iniciando-se o prazo para recurso.

6.2. As OSC's que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação do resultado preliminar, à Comissão Interna de Seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

6.3. Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item anterior, será concedido prazo de 2 (dois) dias corridos para que eventual OSC diretamente interessada responda ao recurso, se assim quiser, devendo, para tanto, ser notificada por e-mail ou por correspondência.

6.4. Caso sejam interpostos recursos, a Comissão Interna de Seleção, após a resposta da OSC eventualmente interessada, avaliará os argumentos apresentados e poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário à luz dos fatos e das regras deste Edital. Na hipótese da decisão recorrida ser mantida, enviará o recurso para o Secretário Municipal de Assistência Social, que deverá julgá-lo.

6.5. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item anterior.

6.6. O eventual acolhimento dos recursos importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

7.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o Secretário Municipal de Assistência Social, deverá, a seu critério, homologar e divulgar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.1.1. A homologação deverá ser acompanhada da aprovação do Plano de Trabalho.

7.1.2. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a OSC, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

7.1.3. A revogação ou anulação do processo de chamamento público não gera direito à indenização às organizações da sociedade civil participantes.

7.2. Após a homologação dos resultados, a OSC selecionada será convocada para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do artigo 2º, nos incisos I a V do artigo 33 e nos incisos II a VII do artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017:

- a) Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) Cópia da ata de eleição e relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e, se possível, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), de cada um deles;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a existência da organização da sociedade civil por prazo superior a um ano;
- d) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação ou comodato;
- e) Comprovantes de experiência prévia da OSC na realização do objeto da parceria:
  - \* Instrumentos de parceria firmados com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
  - \* Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas aprovados por quaisquer dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social;
  - \* Atestado de Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social;
- f) Comprovante de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos:
  - \* Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO – CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- \* Declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, movimentos sociais, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
  - g) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo que constitui o Anexo III deste Edital na qual conste:
    - \* a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional;
    - \* que a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
    - \* que não existem fatos impeditivos de sua participação no chamamento público e se compromete a comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria;
  - h) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública da União
  - i) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública do Município;
  - j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
  - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - l) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social; e
  - m) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.
  - n) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Direitos pertinente, e, para as já inscritas, além da referida inscrição, protocolo do requerimento de renovação/manutenção da inscrição, quando cabível;
- 7.2.1. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto do item 7.2, letras “h,” “i” e “k”, as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas pela internet pelos órgãos competentes.
- 7.2.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
- 7.2.3. Na hipótese de uma OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 7.2, aquela imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria, procedendo-se à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/14.
- 7.2.4. O procedimento previsto nos itens 7.2 e 7.2.3 deste Edital poderá ser seguido sucessivamente até que se conclua a seleção.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 7.2.5. A OSC deve estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.
- 7.3. A celebração do Termo de Fomento dependerá, ainda, da emissão de pareceres técnico e jurídico pelos órgãos competentes, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
- 7.4. A OSC considerada habilitada para a celebração do Termo de Fomento será convocada para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para assinatura do ajuste.
- 7.5. O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 7.5.1 A publicação dos extratos do ajuste a que se refere o item acima, deverá ser providenciada em no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar de sua assinatura.

#### **8. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

- 8.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão pela dotação orçamentária abaixo:
- \* 08.241.0018.2613 Bloco de Proteção Especial a Idosos - Federal
- 8.2. O valor total máximo de recursos disponibilizados será de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
- 8.3. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
- 8.4. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

13



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As OSC's assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

9.2. As OSC's deverão manter as condições previstas neste Edital durante todo o procedimento de seleção, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

9.3. A gestora de parcerias, Sra. Camila Pereira Lazarini, com poderes de controle e fiscalização, encontra-se designada pela Portaria SMAS nº 08, de 31 de agosto de 2023.

9.3.1. Poderá ser designado a qualquer tempo novo gestor de parcerias, mediante ato do Secretário Municipal de Assistência Social devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

9.4. O monitoramento e avaliação do Termo de Fomento serão realizados pela Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria SMAS nº 10 de 05 de dezembro de 2023, sendo constituída pelos seguintes membros:

Membros da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação	
Ana Paula Diniz de Oliveira Souza	Titular – representante SMAS
Daniele Barros Calheiros	Titular - representante SMAS
Victor César Pereira Marins de Oliveira	Titular - representante SMAS
David Henrique Silva Luz	Titular - representante SMAS
Marina Kazue Suzuki	Titular - representante SMAS
Gabriel Pires dos Santos	Suplente – representante SMAS
Helena Maria Mendonça Ramos de Siqueira	Suplente – representante SMAS
Tiago Augusto Moki Vieira	Suplente – representante SMAS
Daiane da Silva de Souza	Suplente – representante SMAS
Yran dos Santos Cezar	Suplente – representante SMAS

9.4.1. A composição da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Secretário Municipal, devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

9.5. O Termo de Fomento, após assinatura e publicação do extrato, terá a vigência estabelecida em conformidade com o plano de trabalho apresentado, levando-se em consideração o tempo necessário para conclusão do projeto.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

9.5.1 O Termo de Fomento a ser formalizado poderá ser prorrogado, acordados os partícipes, desde que obedecida à legislação vigente e somente para a conclusão do plano de trabalho aprovado, devidamente justificado e aprovado pela Comissão Interna de Seleção;

9.5.2 O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.6. Qualquer pessoa poderá solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social esclarecimentos acerca do presente Edital em até 05 (cinco) dias corridos antes da data designada no Preâmbulo para a apresentação das propostas, por meio eletrônico no endereço [assistenciasocial@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@guaratingueta.sp.gov.br), que deverá ter o seu recebimento confirmado através dos telefones (12)3122-2818 ou (12)3133-2163 ou protocolar nos dias úteis, das 9h às 16h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

9.7. O edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>) ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, gratuitamente, mediante apresentação de pen-drive.

Guaratinguetá, 04 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

##### Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Ações complementares ao Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos

###### \* JUSTIFICATIVA

O serviço de Acolhimento Institucional de Idosos é serviço socioassistencial tipificado para assegurar aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Verifica-se que, no Município de Guaratinguetá, há uma previsão orçamentária para o atendimento de idosos. Para atender ao Previsto na Política Nacional de Assistência Social em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que determina que o atendimento seja realizado em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, a Secretaria Municipal de Assistência Social, não dispõe de pessoal e estrutura suficientes para suprir a demanda deste serviço, sendo indispensável, portanto, a realização de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), pessoa idosa refere-se a todo indivíduo com 60 anos ou mais. O mesmo entendimento está presente na Política Nacional do Idoso (instituída pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994) e no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003). De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, tal público goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral assegurando-lhe todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Ademais, torna-se obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Em 2004, foi promulgada a Política Nacional de Assistência Social, que instituiu o Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Este sistema organiza em todo território nacional as ações de assistência social que se dividem em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Os serviços oferecidos têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos. Com a implementação da Norma Operacional Básica do SUAS em 2012 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em 2009, atualizada em 2014, o atendimento em ILPIs enquadra-se, a partir de então, como um Serviço de Proteção Social Especial de Alta

16



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Complexidade e que deve ser executado em parceria com os estados, municípios e a sociedade civil. Para nortear a fiscalização das ILPIs, a ANVISA criou em 2005, a Resolução da Diretoria Colegiada 283 (RDC 283), a qual foi alterada posteriormente pela Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas de caráter residencial. Tal resolução define como Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), as instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania. Define também como cuidador de pessoa idosa, a pessoa capacitada para auxiliá-la quando esta apresenta limitações para realizar atividades da vida diária e, como dependência da pessoa idosa, a condição do indivíduo que requer o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária, subdividindo a situação de dependência.

Em termos gerais, o acolhimento institucional deve assegurar um atendimento personalizado de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos e às necessidades das pessoas idosas com a oferta de condições de acessibilidade e privacidade, habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, bem como favorecer o convívio familiar e comunitário local. Além das questões apresentadas acima, há ainda uma oferta limitada de atendimento à população idosa em acolhimento institucional, face a demanda atual e sua projeção em médio e longo prazo.

A diversidade e dimensão dos problemas da população idosa impõem a busca de convergências e atuação conjunta das várias áreas de governo e de Organizações da Sociedade Civil, pois, só a parceria entre setores será capaz de diagnosticar os problemas que atingem a população idosa e desenvolver ações voltadas à sua proteção. Este princípio da complementaridade encontra-se explicitado no artigo 46 do Estatuto da Pessoa Idosa, segundo o qual “a política de atendimento à pessoa idosa far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Nesse sentido, a Prefeitura do Município de Guaratinguetá, por meio da Secretaria de Assistência Social, objetiva promover um envelhecimento ativo da população, o que significa oferecer à população com mais de 60 anos a proteção garantida pelo Estatuto da Pessoa Idosa e a oportunidade do convívio saudável em sociedade, o direito de demonstrar suas opiniões, tomar decisões políticas, circular pela cidade, consumir arte e cultura, se relacionar e ter saúde física e mental.

#### \* OBJETIVOS

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

Possibilitar a convivência comunitária;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;

Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;

#### \* PÚBLICO ALVO

Idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais e variados graus de dependência, conforme a resolução RDC283/26 de setembro de 2005, acolhidos em ILPI's.

#### \* ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

#### \* METAS

As metas a serem estabelecidas deverão ser detalhadas por cada OSC (Organização da Sociedade Civil) em seu plano de trabalho, devendo estar em consonância com os objetivos elencados no presente termo de referência.

#### \* METODOLOGIA

A metodologia, as diretrizes e os parâmetros a serem adotados pelas OSCs deverão estar em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS Nº 109/2009 estabelecida para realização dos serviços propostos, as políticas setoriais de atendimento à Pessoa Idosa e demais legislações pertinentes.

*Observação: As ações devem se basear no princípio da incompletude institucional, ou seja, não deve ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços e sim buscar articulação para complementação das atividades ofertadas aos usuários e desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenções com papéis definidos de cada membro da rede, para evitar sobreposições.*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

**\* RECURSOS HUMANOS**

A OSC deverá compor equipe mínima necessária para realização das atividades propostas, observando a quantidade de atendidos, a carga horária e o perfil dos profissionais conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS-RH.

**\* VALOR DE REFERÊNCIA:**

O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

**ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

# CAPA (NOME DO PROJETO)

[Digite o subtítulo do documento]

Guaratinguetá

[Escolha a data]





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### PLANO DE TRABALHO

##### 1. –Da Organização da Sociedade Civil (OSC):

##### 1.1. – Identificação da OSC:

Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
Site:	
Data de Fundação:	
Horário de funcionamento:	
Data de início de atividade no Município:	

##### 1.2. – Identificação da diretoria:

Vigência do mandato:	
<b>Presidente:</b>	
<b>Vice-Presidente:</b>	
<b>1º Secretária:</b>	
<b>2º Secretário:</b>	
<b>1º Tesoureiro:</b>	
<b>2º Tesoureiro:</b>	

##### 1.3. Identificação dos membros do Conselho Fiscal:

Vigência do mandato:	
<b>Nome:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Nome:</b>	



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### 1.4 Responsável legal:

Nome:			
Função:			
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			

#### 1.5 Coordenador:

Nome:			
Função:			
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			

#### 1.6 Responsável técnico:

Nome:			
Função:			
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			

#### 1.7 - Benefícios e isenção de taxas e tributos:

( ) Municipal – Especificar: \_\_\_\_\_

( ) Estadual - Especificar: \_\_\_\_\_

( ) Federal - Especificar: \_\_\_\_\_

#### 1.8 - Títulos, qualificações, inscrição e certificados:

Tipo	Não	Sim	Observações	
Inscrição da OSC no CMAS			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
Inscrição do Serviço, projeto no CMAS			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
Registro da OSC no			Nº do registro:	Data do 1º registro:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

CMDCA			Validade:	
Inscrição do projeto no CMDCA			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
Inscrição no CMI			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
CEBAS			Nº do processo que concedeu o último registro Ministério:	
Outros			Especificar:	

\*(poderão ser inseridas ou suprimidas outras linhas para descrição/retirada de informações que julgar necessário).

#### 1.9 – Da situação do imóvel:

Imóvel	Não	Sim	Observações
( ) Próprio			
( ) Alugado			Proprietário:
( ) Cedido			Proprietário:
( ) Outros			

#### 1.10 - Finalidade estatutária:

## 2. DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

#### 2.1 – Histórico da OSC

\*(Demonstrando, inclusive, experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social)

#### 2.2 Diagnóstico da realidade:

\*(referente ao objeto da parceria)

#### 2.3 – Nome do serviço:

#### 2.4 – Justificativa:

#### 2.5 - Tipo de Proteção Social:

#### 2.6 – Descrição do serviço:

23



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

(Identificar e discorrer sobre o objeto, de acordo com o definido no edital)

2.7 – Prazo de execução do plano de trabalho:

2.8 – Usuário / Público Alvo do Serviço:

2.9 - Objetivo Geral:

2.10 - Objetivos específicos:

\*2.11 – Metas para atendimento do serviço proposto<sup>1</sup>:

Meta 1 <sup>2</sup>	
Tipo:	
Objetivos específicos relacionados:	
Meta:	
Prazo:	
Estratégias utilizadas:	
Meios de verificação:	
Indicadores:	
Impacto social esperado:	

<sup>1</sup>Metas conforme edital

<sup>2</sup>Inserir um quadro para cada meta



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### 2.12 – Forma de acesso ao serviço:

#### 2.13 - Unidade de execução:

Nome do espaço físico:

Endereço:

Bairro:

Telefone:

E-mail:

#### 3 - Descrição do espaço físico da unidade de execução:

#### 3.1 – Período de funcionamento:

#### 3.2 – Equipamento público de referência:

(CRAS/CREAS)







# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### 5 - Monitoramento e Avaliação

Como será realizado o processo de monitoramento e avaliação do serviço.

#### 5.1 – Formas de participação dos usuários:

Exemplo:

Etapas	Forma de participação dos usuários
Planejamento do serviço (estratégias)	Pesquisa de opinião

#### 6 – Articulação em rede:

#### 7. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Nº	Função	Carga Horária	Regime Trabalhista	Sal+Enc+1/3 Férias
01				
02				
03				

#### 8. RECURSOS FÍSICOS EXISTENTES (exemplo)

Nº	Especificação	Quantidade existente
01		
02		

\*Exemplo: Recepção, salas de atendimento, jardins sensoriais, cozinha, brinquedoteca, quadra, etc....



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### 9. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES (exemplo)

Nº	Especificação	Quantidade existente
01		
02		

\*Exemplo: computador, cadeira, armário, bebedouro de água, televisão, etc...

#### 10. RECURSO FINANCEIRO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA PARCERIA

Visa orçar todas as despesas previstas para a execução do Plano de Trabalho, destacando o custo mensal e total, indicando os valores previstos.

CUSTEIO		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
XXXXXX	R\$	R\$
XXXXXX	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>		
<b>OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
XXXXXXX	R\$	R\$
XXXXXX	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL (TOTAL)</b>		

*\*Valor da proposta\*, conforme previsto em edital*

*\*Inserir neste campo apenas os gastos com recursos da parceria. Se necessário (a critério da OSC), inserir outra tabela com os gastos que não serão custeados pela parceria, apenas para nortear as ações a serem executadas.*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

**\*\*11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (exemplo)**

CUSTEIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RH	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
Outras despesas de custeio	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12902-070  
TEL.: (12) 3133-2169/3122-3157/3122-2818

#### 12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA:

Os recursos serão utilizados, de acordo com a disponibilidade financeira, com as seguintes despesas:

RH	Exemplo: Assistente Social, Psicólogo(a), Coordenador, Cuidador, Cozinhaheira, Auxiliar Administrativo, Faxineiro(a), FGTS, INSS.
<b>MATERIAIS DE CUSTEIO</b>	<p><u>Material de escritório</u>: Exemplos: Caneta, lápis, borracha, corretivo, régua, cliques, grampeador, perfurador, porta canetas e afins, cartucho ou tonner para impressora, papel sulfite, e.v.a., crepons e afins, etc.</p> <p><u>Materiais socioeducativo</u>: Exemplos: jogos, livros, brinquedos didáticos, materiais para oficina de artesanato e outras oficinas, lápis de cor, caneta hidrocolor, giz de cera, massinha de modelar, miçangas, etc.</p> <p><u>Combustível</u>: Exemplos: gasolina, álcool e óleos lubrificantes, reposição de gás de cozinha;</p> <p><u>Materiais de EPI</u>: Exemplos: luva, máscara descartável, faceshield, etc.</p> <p><u>Materiais de limpeza / descartável</u>: Exemplos: copo descartável, guardanapo, papel toalha sabão, detergente, desinfetante, álcool gel, papel higiênico, água sanitária, limpador multiuso, etc.</p>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Data e local.

---

*Dirigente da OSC*

---

*Responsável técnico da OSC*

31



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, (representante legal) da Organização da Sociedade Civil  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para os devidos fins que:

- \* a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- \* a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; e
- \* não existem fatos impeditivos de sua participação no chamamento público, compromete-se a comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria.

Guaratinguetá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Cargo – Nome da OSC  
RG e CPF  
Telefone e e-mail





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº xx/20xx, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ E  
XX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como:

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Bairro Chácara Selles, CEP 12505-470, no município de Guaratinguetá, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado “MUNICÍPIO”;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”;

Em conjunto doravante denominados “Partes” e, individualmente, “Parte”;

As Partes acima identificadas ajustaram e por este instrumento celebram um Termo de Fomento, consoante a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 8.313, de 18 de outubro de 2017 e demais legislações aplicáveis, com chamamento público fundamentada no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto regular a parceria entre as Partes, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

mediante a execução de atividades, consubstanciadas na realização de serviços socioassistenciais de proteção social XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, desenvolvidos por meio XXXXXXXXXXXX, para até XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e ainda em conformidade com a Resolução 109/2009 do CNAS, com o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2017 e com o Plano de Trabalho elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovado pelo MUNICÍPIO, parte integrante e indissociável deste instrumento e doravante denominado “Plano de Trabalho” ou “Anexo I” (doravante também “Termo” e “Parceria”).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. Caberá ao MUNICÍPIO, sem prejuízo às demais obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Fomento:
- a) Transferir os recursos financeiros discriminados na Cláusula Terceira abaixo, obedecendo ao cronograma de desembolsos estabelecido no Plano de Trabalho;
  - b) Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto desta Parceria, zelando pelo alcance das metas e pela correta aplicação dos recursos repassados, mediante a análise das prestações de contas parciais e final da OSC, bem como, quando entender necessário, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho, valer-se do apoio técnico de terceiros, realizar visitas *in loco*, mediante notificação à OSC com antecedência de três dias úteis, e consulta às movimentações da conta bancária, dentre outras ações;
  - c) Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da Parceria, contendo as informações estabelecidas na legislação, e submetê-los à Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação para avaliação e homologação;
  - d) Orientar a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, designada por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, bem como assegurar a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do MUNICÍPIO;
  - e) Orientar o Gestor da Parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de controle e fiscalização da execução da Parceria, dentre as quais atuar como interlocutor técnico com a OSC, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, dentre outras obrigações previstas na legislação aplicável;
  - f) Apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO – CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- g) Fornecer à OSC instruções específicas sobre a forma, metodologia e prazos para prestação de contas, observadas as disposições legais e deste Termo, tendo como premissas a simplificação e racionalização dos procedimentos;
- h) Disponibilizar plataforma para prestação de contas pela OSC, permitindo a visualização por qualquer interessado;
- i) Indicar à OSC a instituição financeira pública na qual deverá abrir conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, para o recebimento e movimentação dos recursos desta Parceria;
- j) Informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas desta Parceria;
- k) Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto desta Parceria em toda a sua extensão e no tempo devido;
- l) Analisar e deliberar sobre eventuais propostas de alteração deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;
- m) Fornecer atestado de capacidade técnica referente às atividades realizadas pela OSC, quando assim aferida;
- n) na hipótese do Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as suas obrigações;
- o) Aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos e instaurar tomada de contas especiais, quando for o caso;
- p) Publicar o extrato deste Termo de Fomento e eventuais aditamentos em meio oficial de comunicação; e
- q) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações estabelecidas na legislação sobre este Termo de Fomento e seu respectivo Plano de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

**2.2.** Caberá à OSC, sem prejuízo às demais obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento:

- a) Executar fielmente o objeto desta Parceria, de acordo com o Plano de Trabalho, com as cláusulas pactuadas, normas específicas das políticas públicas setoriais e demais legislação aplicável, adotando todas as medidas necessárias à correta execução desta Parceria;
- b) Zelar pela boa qualidade e eficiência dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos no âmbito desta Parceria e aplicá-los integralmente para o cumprimento do objeto da Parceria, inclusive os eventuais rendimentos de aplicações no mercado financeiro;
- d) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto desta Parceria;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- e) Manter e movimentar os recursos financeiros desta Parceria em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pelo MUNICÍPIO;
- f) Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com os serviços socioassistenciais objeto desta Parceria;
- g) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) Prestar contas ao MUNICÍPIO de acordo com a forma, metodologia e prazos previstos neste instrumento e nas instruções específicas fornecidas pelo MUNICÍPIO;
- i) Permitir o livre acesso do Gestor, da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da administração pública municipal, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante notificação à OSC com antecedência de três dias úteis, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução das atividades, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- j) Observar, nas compras e contratações com os recursos desta Parceria, os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência e transparência na aplicação dos recursos;
- k) Comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
- l) Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- m) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta Parceria e os documentos originais que compõe a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
- n) Divulgar na internet e em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, no mínimo, as informações sobre esta Parceria requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, bem como nos Comunicados emitidos pelo TCESP;
- o) Submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, na forma definida neste instrumento;
- p) Comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório; e
- q) Manter, durante toda a vigência desta Parceria, as condições iniciais de autorização e habilitação, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à sua área de atuação.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R\$XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 3.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta das seguintes dotações nº XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXX, indicadas no edital de chamamento XX/20XX.
- 3.3. A liberação dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, o qual sempre deverá guardar consonância com as metas da Parceria, obedecendo aos valores e datas nele definidos.
- 3.4. As parcelas dos recursos serão retidas nos seguintes casos, até o saneamento das impropriedades:
  - a) quando houver atraso injustificado na apresentação das prestações de contas e documentos solicitados pelo MUNICÍPIO;
  - b) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
  - c) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
  - d) quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. As despesas relacionadas à execução da Parceria serão executadas em estrita observância ao Plano de Trabalho e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
  - a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da Parceria;
  - b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à Parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
  - c) pagar despesas a título de taxa de administração;
  - d) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.

37



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 4.2. A OSC deverá assegurar a compatibilidade do valor das despesas com os valores aprovados no Plano de Trabalho e com os preços praticados no mercado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 5.1. As prestações de contas terão o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverão conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.
- 5.2.A OSC deverá apresentar prestações de contas trimestrais, em até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada trimestre de vigência deste Termo, e a prestação de contas final, consolidando as informações de todo o período da Parceria, até 90 (noventa) dias contados do término da vigência desta Parceria.
- 5.2.1.Caso a duração desta Parceria exceda 01 (um) ano, a OSC também deverá apresentar prestação de contas anual, nos moldes solicitados pelo tribunal de Contas do estado de São Paulo, referente ao exercício, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente.
- 5.2.2.A Gestão de Parcerias ficará encarregada de solicitar a prestação de contas, informando os documentos necessários.
- 5.3 As prestações de contas parciais serão compostas por Relatório de Execução do Objeto e por Relatório de Execução Financeira, assinados pelo representante legal da OSC.
- 5.3.1. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:
- as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
  - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
  - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

5.3.2 O Relatório de Execução Financeira deverá conter a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho, acompanhada dos extratos



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO – CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

bancários da conta específica vinculada à execução da Parceria, da conciliação bancária e, quando houver, o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, e cópia simples dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, cupom fiscal, faturas, holerites, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social – GFIP (ou documento equivalente), bem como outros documentos comprobatórios.

- 5.3** Nos casos de não comprovação do alcance das metas, de descumprimento de metas sem as devidas justificativas, ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o MUNICÍPIO poderá exigir a apresentação de demais documentos comprobatórios que julgar necessário.
- 5.4** Nos casos de não comprovação do alcance das metas, de descumprimento de metas sem as devidas justificativas, ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o MUNICÍPIO poderá exigir a apresentação de demais documentos comprobatórios que julgar necessário.
- 5.4.1.** Os originais dos documentos deverão ser apresentados ao Gestor, para que este ateste a conferência nas cópias, não sendo aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.
- 5.4.2.** As notas, comprovantes fiscais ou recibos dos fornecedores e prestadores de serviços deverão ser emitidos em nome da OSC, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas quando necessário.
- 5.5.** A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
- 5.5.1.** Até que se institua ou disponibilize a plataforma eletrônica mencionada nesta Cláusula, as prestações de contas serão realizadas na forma a ser indicada pelo MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

- 6.1.** Durante o período de vigência deste Termo de Fomento, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, sendo necessário, para tanto, disposição





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até XX (XXXXXX) de XXXXXX de 20XX.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, nos termos da lei.

#### CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. A celebração do presente Termo de Fomento não concede a qualquer Parte qualquer direito ou vantagem, de caráter material, patrimonial, moral ou qualquer outro, sobre as atividades e os direitos de propriedade intelectual do outro Parte, ou, ainda, sobre os resultados por este obtidos. As Partes, dessa forma, na execução deste Termo de Fomento, comprometem-se a respeitar todos os direitos de “copyright”, marcas registradas, patentes, direitos autorais, sigilo comercial ou outros de propriedade intelectual da outra Parte, entre si e perante terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

- 10.1 Todas as comunicações relacionadas ao presente Termo de Fomento deverão ser obrigatoriamente encaminhadas aos endereços ou e-mails especificados abaixo e endereçados às seguintes pessoas:

- I. Para o MUNICÍPIO:  
Sr.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;  
e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;  
Endereço: XXXXXXXXXXXX - Guaratinguetá-SP;
- II. Para a OSC:  
Sr.: XXXXXXXXX;  
e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ;  
Endereço: XXXXXXXXXXXX, Guaratinguetá/SP.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 10.2 As comunicações que tenham por objeto informar o descumprimento de quaisquer cláusulas ou disposições deste Termo de Fomento e/ou que reportem a intenção de rescindi-lo ou resili-lo deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da Parte signatária e postadas por meio hábil para a comprovação de seu recebimento.
- 10.3 As Partes concordam que o correio eletrônico constitui meio hábil e será utilizado no processo de comunicação deste Termo de Fomento, sendo que o envio de e-mail de uma Parte ao outro será válido para a formalização de posições, solicitação de informações, dentre outras comunicações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. A execução do presente Termo de Fomento comprovadamente em desacordo com o Plano de Trabalho e com a legislação aplicável poderá, garantida a prévia defesa, com a concessão de um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados de notificação escrita relatando o desacordo para resposta da OSC e o respeito ao contraditório, ensejar à OSC a aplicação pelo MUNICÍPIO das sanções previstas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

- 12.1. No caso de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I. assumir a responsabilidade pela execução do restante as atividades previstas no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
  - II. retomar os bens públicos eventualmente em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Fomento poderá ser:

- I. denunciado por qualquer das Partes a qualquer tempo, ficando as Partes responsáveis somente pelas obrigações contraídas até a data do efetivo encerramento, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido por qualquer das Partes, nas seguintes hipóteses:
  - a) inadimplemento pela outra Parte de quaisquer das cláusulas pactuadas, caso tal inadimplemento não houver sido sanado dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento de comunicação escrita enviada a Parte inadimplente; e
  - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado pelo outro partícipe.
- III. extinto automaticamente, caso todas as obrigações das Partes no âmbito deste instrumento sejam cumpridas.
  - 13.1.1. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em meio oficial de comunicação, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Os direitos e obrigações decorrentes do presente Termo de Fomento não poderão ser cedidos por nenhuma das Partes a terceiros.

**15.2.** Para os fins deste Termo de Fomento, nenhuma das Partes deverá ser considerada como representante ou agente da outra, tampouco se estabelecerá qualquer tipo de vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária entre as Partes ou entre uma Parte e os empregados, prepostos e eventuais subcontratados da outra Parte.

**15.3.** Eventual tolerância de uma Parte a infrações ou ao descumprimento das condições estipuladas no presente Termo de Fomento, cometidas pela outra Parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o Termo de Fomento assegurem às Partes.

**15.4.** A invalidade de uma ou mais disposições deste Termo de Fomento não poderá ser invocada como motivo para invalidar o Termo de Fomento como um todo, subsistindo as demais disposições constantes neste instrumento integralmente válidas e exigíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**16.1.** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Guaratinguetá - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

E, por assim estarem plenamente certas e ajustadas, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelas Partes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Guaratinguetá - SP, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CNPJ: 46.680.500/0001-12

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SMAS

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, o disposto nos Decretos Municipais nº 8.313, de 18 de outubro de 2017 e nº 8.578 de 12 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SMAS, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento.

#### DATA PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Data:** 05 de agosto de 2024  
**Horário:** das 8h às 16h  
**Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo  
CEP 12502-070, Guaratinguetá – SP

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (doravante “OSC”), mediante a execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Pessoas adultas e/ou famílias em situação de rua, por meio de projetos, contendo ações complementares ao Serviço, descritas no plano de trabalho e conforme condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no Anexo I - Termo de Referência.

1.2 Os projetos a serem desenvolvidos deverão estar adequados às políticas assistenciais do Município, aos objetivos, metas e ações definidas no Plano Municipal de Assistência Social vigente.

#### 2. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** Termo de Referência;  
**Anexo II** Modelo de Plano de Trabalho;  
**Anexo III** Modelo de Declaração;  
**Anexo IV** Modelo de Termo de Fomento.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente chamamento público as OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, que atendam aos requisitos previstos no artigo 33 da referida lei, caracterizadas como organizações de assistência social, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.742/93, e que estejam de acordo com o disposto no artigo 2º da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016.
- 3.1.1. As OSC's também deverão possuir:
- \* no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
  - \* inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;
  - \* experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e
  - \* instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- 3.2. Não será permitida a atuação em rede para a execução da parceria, objeto deste chamamento público.
- 3.3. Não poderão participar do presente chamamento público as OSC's que incidam nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 3.4. A participação neste chamamento público importa total ciência das OSC's interessadas das condições deste Edital e de seus Anexos.
- 3.5. Sem prejuízo da participação neste chamamento público, os interessados poderão impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, até 5 (cinco) dias corridos anteriores à data designada no Preâmbulo para a entrega da documentação, nos termos do artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017.

#### 4. DA FASE DE SELEÇÃO

- 4.1. A realização da seleção das propostas observará o seguinte cronograma:





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ( <a href="http://guaratingueta.sp.gov.br">http://guaratingueta.sp.gov.br</a> )	Dia 04 de julho de 2024
Entrega das propostas pelas OSC's	Dia 05 de agosto de 2024, até às 16h
Avaliação das propostas pela Comissão Interna de Seleção e divulgação do resultado preliminar	Até o dia 08 de agosto de 2024
Interposição de recursos administrativos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
Interposto recurso, a Comissão Interna de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que apresentem contrarrazões, se desejarem	02 (dois) dias corridos contados da notificação
Análise dos recursos pela Comissão Interna de Seleção	05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Prazo para Correção do Plano de Trabalho	15 (quinze) dias corridos, após os prazos recursais.
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	*03 de setembro de 2024 (data prevista)

\*O prazo previsto neste item compreende todo o período de fases recursais, bem como o de correção do Plano de Trabalho, e caso não haja alguma destas situações, a homologação poderá ocorrer em data anterior, desde que respeitadas as previsões legais.

- 4.2. Na data designada no Preâmbulo, a Secretaria Municipal de Assistência Social receberá as propostas, nos termos do item 5.2 deste Edital, que deverão ser entregues em envelope, de preferência opaco, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dados:

**Seleção de Propostas – Projetos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade -  
Acolhimento de pessoas adultas e/ou famílias em situação de rua  
Edital de Chamamento Público nº 002/2024/SMAS**

**Organização da Sociedade Civil:**

**Endereço:**

**CNPJ nº:**

**Telefone:**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 4.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora da data e horário estipulados, não sendo permitida a participação de interessados em desacordo com este Edital.

#### 5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.
- 5.1.1 As propostas a serem apresentadas pelas OSC's deverão conter o Plano de Trabalho, elaborado conforme o Anexo II deste Edital, e deverão estar adequadas às exigências previstas no Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2 Observado o disposto no item 5.1 e 5.1.1 deste edital, as propostas (Plano de Trabalho) a serem apresentadas pelas OSC's deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- \* a descrição da realidade, objeto da parceria e o nexo com as atividades propostas;
- \* o histórico da OSC e sua experiência prévia na realização do objeto da parceria;
- \* as ações a serem executadas e a metodologia adotada para o alcance dos resultados esperados;
- \* as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas - destacando-se o número de vagas a serem disponibilizadas pela OSC;
- \* os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- \* os recursos humanos necessários para a execução das atividades, com a descrição da carga horária, funções, regime trabalhista, despesa de pessoal e qualificação necessária;
- \* os recursos físicos e materiais para a execução das atividades;
- \* o valor global e o cronograma de desembolso para a realização do projeto.

- 5.3. As propostas serão avaliadas e julgadas, no prazo previsto no item 4.1 deste Edital, pela Comissão Interna de Seleção, designada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, por meio da Portaria SMAS nº 01, de 20 de outubro de 2022:

Membros da Comissão Interna de Seleção	
Fátima Aparecida Aires de Oliveira	Titular – representante SMAS
Ana Carolina Cursino Silva Aman	Titular - representante SMAS
Daniela Aparecida Ramos de Lima	Titular - representante SMAS
Ana Paula Galvão Rosa	Suplente – representante SMAS
Raphael Henrique de Castro	Suplente – representante SMAS
Valdirene da Silva Angélico	Suplente – representante SMAS



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 5.3.1. A composição da Comissão Interna de Seleção poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Secretário Municipal devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
  - 5.3.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão Interna de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público.
  - 5.3.3. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
  - 5.3.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Interna de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico das Secretarias Municipais ou de especialistas que não sejam membros do colegiado.
  - 5.3.5. A Comissão Interna de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC's concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- 5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Crítérios de julgamento	de	Crítérios de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	Pontuação máxima
A) Descrição da realidade objeto da parceria		<b>Diagnóstico da realidade em consonância com o objeto da parceria, podendo ser utilizados os seguintes parâmetros:</b> 1) Caracterização do público-alvo do serviço com informações sobre o perfil etário; 2) Caracterização do público-alvo do serviço com informações sobre o perfil socioeconômico; 3) Caracterização da família do público-alvo do serviço no município; 4) Apresentação de informações sobre as vulnerabilidades e riscos; 5) Indicação de fontes consultadas.	Atendimento de todos os parâmetros e/ou mais - Grau pleno de adequação (40 pontos); Atendimento de no mínimo 03 parâmetros - Grau satisfatório de adequação (25 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).	40 pontos

Crítério de julgamento	de	Crítério de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	Pontuação máxima
(B) Adequação da proposta ao Termo de Referência e à política de assistência social e demais legislações pertinentes		<b>Parâmetros:</b> 1) Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social essencial à execução do serviço; 2) Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social essencial à execução do serviço; 3) Demonstração do nexo entre a realidade que se quer modificar e as atividades a serem desenvolvidas; 4) Adequação da identificação dos parceiros (públicos e privados) envolvidos na execução do projeto – Articulação em rede; 5) Previsão de ações de Monitoramento e avaliação (tanto pela equipe, quanto pelos usuários);	Atendimento de todos os parâmetros e/ou mais - Grau pleno de adequação (15 pontos); Atendimento de no mínimo 03 parâmetros - Grau satisfatório de adequação (8 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).	15 pontos



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 - SAO GONCALO - CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3153-2165/3122-3157/3122-2818

Critério de julgamento	Critério de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	Pontuação máxima
(C) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	<b>Parâmetros:</b> 1) Consistência na descrição das estratégias metodológicas; 2) Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas; 3) Coerência entre as metas e a periodicidade para seu cumprimento. 4) Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas;	Atendimento de todos os parâmetros e/ou mais - Grau pleno de adequação (15 pontos); Atendimento de no mínimo 02 parâmetros - Grau satisfatório de adequação (8 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).	15 pontos



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
 TEL.: (12) 3138-2163/3122-3157/3122-2818

Critério de julgamento	Critério de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	Pontuação máxima
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente	Histórico de Organização com existência de experiência prévia na realização de atividades relacionadas ao objeto da parceria, comprovadas por meio de apresentação de termo de parceria, Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas aprovadas por quaisquer dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social ou atestado de Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social, sendo que para o grau pleno será considerado a apresentação de todos os documentos constantes nas alíneas E e F, do item 7.2 deste edital.	Grau pleno de adequação (10 pontos)	30 pontos
		Grau satisfatório (05 pontos)	
		Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).	
		Igual ou superior à 04 anos (10 pontos)	
		De 02 anos completos a 04 incompletos (06 pontos)	
Desenvolvimento de atividades no município de Guaratinguetá – SP.	Inferior à 02 anos (0 pontos)	Insatisfatório (0 pontos)	
Recursos humanos em conformidade com a NOB-RH, ambiente físico adequado e demais providas necessárias para a execução do serviço.	Atende totalmente - Grau pleno de adequação (10 pontos)	Atende parcialmente - Grau satisfatório de adequação (6 pontos)	
	Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos)		



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

5.4.1. A falsidade de informações nas propostas, apurada em qualquer fase da seleção, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes.

5.4.2. A OSC deverá descrever minuciosamente (na proposta) as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes, bem como, relacionar a documentação que deverão ser apresentadas após o julgamento das propostas, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

5.5. Serão eliminadas aquelas propostas:

- \* que não contenham as informações previstas no item 5.2 deste Edital;
- \* cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- \* que recebam nota “zero” em quaisquer critérios de julgamento;
- \* que estejam em desacordo com este Edital; ou
- \* com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Interna de Seleção.

5.6. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios descritos no item 5.4 deste Edital, assim considerada a nota atribuída de maneira consensual pelos membros da Comissão Interna de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

5.6.1. Será selecionada apenas uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

5.6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

5.6.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Interna de Seleção, utilizando-se como parâmetro, a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as demais legislações aplicáveis ao público-alvo a que se destina o presente chamamento.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

5.7. A Comissão Interna de Seleção poderá, a seu critério, solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

5.7.1. O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

6.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>), iniciando-se o prazo para recurso.

6.2. As OSC's que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação do resultado preliminar, à Comissão Interna de Seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

6.3. Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item anterior, será concedido prazo de 2 (dois) dias corridos para que eventual OSC diretamente interessada responda ao recurso, se assim quiser, devendo, para tanto, ser notificada por e-mail ou por correspondência.

6.4. Caso sejam interpostos recursos, a Comissão Interna de Seleção, após a resposta da OSC eventualmente interessada, avaliará os argumentos apresentados e poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário à luz dos fatos e das regras deste Edital. Na hipótese da decisão recorrida ser mantida, enviará o recurso para o Secretário Municipal de Assistência Social, que deverá julgá-lo.

6.5. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item anterior.

6.6. O eventual acolhimento dos recursos importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### **7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

7.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o Secretário Municipal de Assistência Social, deverá, a seu critério, homologar e divulgar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.1.1. A homologação deverá ser acompanhada da aprovação do Plano de Trabalho.

7.1.2. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a OSC, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

7.1.3. A revogação ou anulação do processo de chamamento público não gera direito à indenização às organizações da sociedade civil participantes.

7.2. Após a homologação dos resultados, a OSC selecionada será convocada para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do artigo 2º, nos incisos I a V do artigo 33 e nos incisos II a VII do artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017:

- a) Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) Cópia da ata de eleição e relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e, se possível, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), de cada um deles;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a existência da organização da sociedade civil por prazo superior a um ano;
- d) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação ou comodato;
- e) Comprovações de experiência prévia da OSC na realização do objeto da parceria:
  - \* Instrumentos de parceria firmados com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
  - \* Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas aprovados por quaisquer dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social;
  - \* Atestado de Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social;
- f) Comprovante de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos:
  - \* Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- \* Declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, movimentos sociais, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
  - g) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo que constitui o Anexo III deste Edital na qual conste:
    - \* a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional;
    - \* que a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
    - \* que não existem fatos impeditivos de sua participação no chamamento público e se compromete a comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria;
  - h) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública da União
  - i) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública do Município;
  - j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
  - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - l) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social; e
  - m) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.
  - n) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Direitos pertinente, e, para as já inscritas, além da referida inscrição, protocolo do requerimento de renovação/manutenção da inscrição, quando cabível;
- 7.2.1. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto do item 7.2, letras “h,” “i” e “k”, as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas pela internet pelos órgãos competentes.
- 7.2.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
- 7.2.3. Na hipótese de uma OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 7.2, aquela imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria, procedendo-se à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/14.
- 7.2.4. O procedimento previsto nos itens 7.2 e 7.2.3 deste Edital poderá ser seguido sucessivamente até que se conclua a seleção.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

7.2.5. A OSC deve estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.3. A celebração do Termo de Fomento dependerá, ainda, da emissão de pareceres técnico e jurídico pelos órgãos competentes, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

7.4. A OSC considerada habilitada para a celebração do Termo de Fomento será convocada para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para assinatura do ajuste.

7.5. O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.5.1 A publicação dos extratos do ajuste a que se refere o item acima, deverá ser providenciada em no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar de sua assinatura.

#### **8. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

8.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão pela dotação orçamentária abaixo:

\* 08.244.0018.2615 Bloco de Proteção Especial a Adultos e Familiares - Federal

8.2. O valor total máximo de recursos disponibilizados será de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

8.3. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

8.4. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As OSC's assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

9.2. As OSC's deverão manter as condições previstas neste Edital durante todo o procedimento de seleção, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

9.3. A gestora de parcerias, Sra. Camila Pereira Lazarini, com poderes de controle e fiscalização, encontra-se designada pela Portaria SMAS nº 08, de 31 de agosto de 2023.

9.3.1. Poderá ser designado a qualquer tempo novo gestor de parcerias, mediante ato do Secretário Municipal de Assistência Social devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

9.4. O monitoramento e avaliação do Termo de Fomento serão realizados pela Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria SMAS nº 10 de 05 de dezembro de 2023, sendo constituída pelos seguintes membros:

Membros da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação	
Ana Paula Diniz de Oliveira Souza	Titular – representante SMAS
Daniele Barros Calheiros	Titular - representante SMAS
Victor César Pereira Marins de Oliveira	Titular - representante SMAS
David Henrique Silva Luz	Titular - representante SMAS
Marina Kazue Suzuki	Titular - representante SMAS
Gabriel Pires dos Santos	Suplente – representante SMAS
Helena Maria Mendonça Ramos de Siqueira	Suplente – representante SMAS
Tiago Augusto Moki Vieira	Suplente – representante SMAS
Daiane da Silva de Souza	Suplente – representante SMAS
Yran dos Santos Cezar	Suplente – representante SMAS

9.4.1. A composição da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Secretário Municipal, devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

9.5. O Termo de Fomento, após assinatura e publicação do extrato, terá a vigência estabelecida em conformidade com o plano de trabalho apresentado, levando-se em consideração o tempo necessário para conclusão do projeto.

9.5.1 O Termo de Fomento a ser formalizado poderá ser prorrogado, acordados os partícipes, desde que obedecida à legislação vigente e somente para a conclusão do plano



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

de trabalho aprovado, devidamente justificado e aprovado pela Comissão Interna de Seleção;

9.5.2 O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.6. Qualquer pessoa poderá solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social esclarecimentos acerca do presente Edital em até 05 (cinco) dias corridos antes da data designada no Preâmbulo para a apresentação das propostas, por meio eletrônico no endereço [assistenciasocial@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@guaratingueta.sp.gov.br), que deverá ter o seu recebimento confirmado através dos telefones (12)3122-2818 ou (12)3133-2163 ou protocolar nos dias úteis, das 9h às 16h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

9.7. O edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>) ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, gratuitamente, mediante apresentação de pen-drive.

Guaratinguetá, 04 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

##### **Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Ações complementares ao Serviço de Acolhimento de pessoas adultas e/ou famílias em situação de rua**

###### \* JUSTIFICATIVA

O serviço de Acolhimento para pessoas adultas e/ou famílias em situação de rua é serviço socioassistencial tipificado para garantir condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em condição de trânsito e sem condições de autossustento.

Verifica-se que, no Município de Guaratinguetá, há uma previsão orçamentária para o atendimento do serviço de acolhimento de pessoas adultas e/ou famílias em situação de rua. Para atender ao Previsto na Política Nacional de Assistência Social em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que determina que o atendimento seja realizado em unidade institucional, a Secretaria Municipal de Assistência Social, não dispõe de pessoal e estrutura suficientes para suprir a demanda deste serviço, sendo indispensável, portanto, a realização de parcerias com as organizações da sociedade civil.

A Política Nacional para População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 considera População em Situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. A presença de pessoas que utilizam o espaço das ruas como moradia e meio de sobrevivência é um fenômeno urbano crescente em todo o território nacional.

O público que acessa os Serviços de Acolhimento é diverso, seja na diversidade de gênero, nas características familiares, e tantas outras especificidades. Nesse sentido, é importante a organização do Serviço objetivando atender de forma qualificada e personalizada, garantindo aos usuários respeito a essas diversidades. Importante garantir ainda, um atendimento personalizado, de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia, por meio do desenvolvimento de estratégias para o aprimoramento das ações e da oferta dos Serviços.

A diversidade e dimensão dos problemas da população em situação de rua impõem a busca de convergências e atuação conjunta das várias áreas de governo e de Organizações da Sociedade Civil, pois, só a parceria entre setores será capaz de diagnosticar os problemas que atingem essa população e a partir desse trabalho conjunto, construir, de maneira gradativa, o processo de desligamento das ruas, sendo que este deve ocorrer por meio da construção da

16





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO – CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

autonomia do usuário. Importante que esse trabalho promova ações de ressignificação e fortalecimentos dos vínculos construídos, participação em projetos, programas e benefícios de Assistência Social, entre outras ações que propiciem a construção de novos projetos e possibilidades de vida, visando a saída das ruas.

#### \* OBJETIVOS

Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;

Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;

Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Possibilitar a convivência comunitária;

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

#### \* PÚBLICO ALVO

Famílias e indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

#### \* ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

#### \* METAS

As metas a serem estabelecidas deverão ser detalhadas por cada OSC (Organização da Sociedade Civil) em seu plano de trabalho, devendo estar em consonância com os objetivos elencados no presente termo de referência.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO – CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### \* METODOLOGIA

A metodologia, as diretrizes e os parâmetros a serem adotados pelas OSCs deverão estar em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS Nº 109/2009 estabelecida para realização dos serviços propostos, as políticas setoriais de atendimento à Pessoa Idosa e demais legislações pertinentes.

*Observação: As ações devem se basear no princípio da incompletude institucional, ou seja, não deve ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços e sim buscar articulação para complementação das atividades ofertadas aos usuários e desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenções com papéis definidos de cada membro da rede, para evitar sobreposições.*

#### \* RECURSOS HUMANOS

A OSC deverá compor equipe mínima necessária para realização das atividades propostas, observando a quantidade de atendidos, a carga horária e o perfil dos profissionais conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS-RH.

#### \* VALOR DE REFERÊNCIA:

O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

**ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

# CAPA (NOME DO PROJETO)

[Digite o subtítulo do documento]

Guaratinguetá

[Escolha a data]



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### PLANO DE TRABALHO

##### 1. – Da Organização da Sociedade Civil (OSC):

##### 1.1. – Identificação da OSC:

Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
Site:	
Data de Fundação:	
Horário de funcionamento:	
Data de início de atividade no Município:	

##### 1.2. – Identificação da diretoria:

Vigência do mandato:	
<b>Presidente:</b>	
<b>Vice-Presidente:</b>	
<b>1º Secretária:</b>	
<b>2º Secretário:</b>	
<b>1º Tesoureiro:</b>	
<b>2º Tesoureiro:</b>	

##### 1.3. Identificação dos membros do Conselho Fiscal:

Vigência do mandato:	
<b>Nome:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Nome:</b>	



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### 1.4 Responsável legal:

Nome:			
Função:			
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			

#### 1.5 Coordenador:

Nome:			
Função:			
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			

#### 1.6 Responsável técnico:

Nome:			
Função:			
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			

#### 1.7 - Benefícios e isenção de taxas e tributos:

( ) Municipal – Especificar: \_\_\_\_\_

( ) Estadual - Especificar: \_\_\_\_\_

( ) Federal - Especificar: \_\_\_\_\_

#### 1.8 - Títulos, qualificações, inscrição e certificados:

Tipo	Não	Sim	Observações
Inscrição da OSC no CMAS			Nº da inscrição: Validade: Data da 1ª inscrição:
Inscrição do Serviço, projeto no CMAS			Nº da inscrição: Validade: Data da 1ª inscrição:
Registro da OSC no			Nº do registro: Data do 1º registro:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

CMDCA			Validade:	
Inscrição do projeto no CMDCA			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
Inscrição no CMI			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
CEBAS			Nº do processo que concedeu o último registro Ministério:	
Outros			Especificar:	

\*(poderão ser inseridas ou suprimidas outras linhas para descrição/retirada de informações que julgar necessário).

#### 1.9 – Da situação do imóvel:

Imóvel	Não	Sim	Observações
( ) Próprio			
( ) <b>Alugado</b>			Proprietário:
( ) Cedido			Proprietário:
( ) Outros			

#### 1.10 - Finalidade estatutária:

## 2. DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

#### 2.1 – Histórico da OSC

\*(Demonstrando, inclusive, experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social)

#### 2.2 Diagnóstico da realidade:

\*(referente ao objeto da parceria)

#### 2.3 – Nome do serviço:

#### 2.4 – Justificativa:

#### 2.5 - Tipo de Proteção Social:

#### 2.6 – Descrição do serviço:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

(Identificar e discorrer sobre o objeto, de acordo com o definido no edital)

**2.7 – Prazo de execução do plano de trabalho:**

**2.8 – Usuário / Público Alvo do Serviço:**

**2.9 - Objetivo Geral:**

**2.10 - Objetivos específicos:**

**\*2.11 – Metas para atendimento do serviço proposto<sup>1</sup>:**

Meta 1 <sup>2</sup>	
<b>Tipo:</b>	
<b>Objetivos específicos relacionados:</b>	
<b>Meta:</b>	
<b>Prazo:</b>	
<b>Estratégias utilizadas:</b>	
<b>Meios de verificação:</b>	
<b>Indicadores:</b>	
<b>Impacto social esperado:</b>	

<sup>1</sup>Metas conforme edital

<sup>2</sup>Inserir um quadro para cada meta





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### 2.12 – Forma de acesso ao serviço:

#### 2.13 - Unidade de execução:

Nome do espaço físico:

Endereço:

Bairro:

Telefone:

E-mail:

#### 3 - Descrição do espaço físico da unidade de execução:

#### 3.1 – Período de funcionamento:

#### 3.2 – Equipamento público de referência:

(CRAS/CREAS)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO – CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### 5 - Monitoramento e Avaliação

Como será realizado o processo de monitoramento e avaliação do serviço.

#### 5.1 – Formas de participação dos usuários:

##### Exemplo:

Etapas	Forma de participação dos usuários
Planejamento do serviço (estratégias)	Pesquisa de opinião

#### 6 – Articulação em rede:

#### 7. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Nº	Função	Carga Horária	Regime Trabalhista	Sal+Enc+1/3 Férias
01				
02				
03				

#### 8. RECURSOS FÍSICOS EXISTENTES (exemplo)

Nº	Especificação	Quantidade existente
01		
02		

\*Exemplo: Recepção, salas de atendimento, jardins sensoriais, cozinha, brinquedoteca, quadra, etc....



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### 9. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES (exemplo)

Nº	Especificação	Quantidade existente
01		
02		

\*Exemplo: computador, cadeira, armário, bebedouro de água, televisão, etc...

#### 10. RECURSO FINANCEIRO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA PARCERIA

Visa orçar todas as despesas previstas para a execução do Plano de Trabalho, destacando o custo mensal e total, indicando os valores previstos.

CUSTEIO		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
XXXXXX	R\$	R\$
XXXXXX	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>		
<b>OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
XXXXXXXX	R\$	R\$
XXXXXXXX	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL (TOTAL)</b>		

\*Valor da proposta\*, conforme previsto em edital

\*Inserir neste campo apenas os gastos com recursos da parceria. Se necessário (a critério da OSC), inserir outra tabela com os gastos que não serão custeados pela parceria, apenas para nortear as ações a serem executadas.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 RUA DON BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
 TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

**\*11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (exemplo)**

CUSTEIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RH	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
Outras despesas de custeio	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>R\$.....</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SAO GONÇALO CEP- 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2169/3122-3157/3122-2818

#### 12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA:

Os recursos serão utilizados, de acordo com a disponibilidade financeira, com as seguintes despesas:

RH	
<b>MATERIAIS DE CUSTEIO</b>	<p>Exemplo: Assistente Social, Psicólogo(a), Coordenador, Cuidador, Cozinheira, Auxiliar Administrativo, Faxineiro(a), FGTS, INSS.</p> <p><u>Material de escritório</u>: Exemplos: Caneta, lápis, borracha, corretivo, régua, clipe, grampeador, perfurador, porta canetas e afins, cartucho ou tonner para impressora, papel sulfite, e.v.a., crepons e afins, etc.</p> <p><u>Materiais socioeducativo</u>: Exemplos: jogos, livros, brinquedos didáticos, materiais para oficina de artesanato e outras oficinas, lápis de cor, caneta hidrocolor, giz de cera, massinha de modelar, miçangas, etc.</p> <p><u>Combustível</u>: Exemplos: gasolina, álcool e óleos lubrificantes, reposição de gás de cozinha;</p> <p><u>Materiais de EPI</u> : Exemplos: luva, máscara descartável, faceshield, etc.</p> <p><u>Materiais de limpeza / descartável</u>: Exemplos: copo descartável, guardanapo, papel toalha sabão, detergente, desinfetante, álcool gel, papel higiênico, água sanitária, limpador multiuso, etc.</p>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO – CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Data e local.

---

*Dirigente da OSC*

---

*Responsável técnico da OSC*

30





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, (representante legal) da Organização da Sociedade Civil  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para os devidos fins que:

- \* a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- \* a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- e
- \* não existem fatos impeditivos de sua participação no chamamento público, compromete-se a comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria.

Guaratinguetá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Cargo – Nome da OSC  
RG e CPF  
Telefone e e-mail



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº xx/20xx, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ E  
XX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como:

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Bairro Chácara Selles, CEP 12505-470, no município de Guaratinguetá, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado “MUNICÍPIO”;

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXX doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”;

Em conjunto doravante denominados “Partes” e, individualmente, “Parte”;

As Partes acima identificadas ajustaram e por este instrumento celebram um Termo de Fomento, consoante a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 8.313, de 18 de outubro de 2017 e demais legislações aplicáveis, com chamamento público fundamentada no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto regular a parceria entre as Partes, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

mediante a execução de atividades, consubstanciadas na realização de serviços socioassistenciais de proteção social XXXXXXXXXXXXXXXX, desenvolvidos por meio XXXXXXXXXXXXXXXX, para até XXXXXXXXXXXXXXXX, e ainda em conformidade com a Resolução 109/2009 do CNAS, com o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2017 e com o Plano de Trabalho elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovado pelo MUNICÍPIO, parte integrante e indissociável deste instrumento e doravante denominado “Plano de Trabalho” ou “Anexo I” (doravante também “Termo” e “Parceria”).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. Caberá ao MUNICÍPIO, sem prejuízo às demais obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Fomento:
- a) Transferir os recursos financeiros discriminados na Cláusula Terceira abaixo, obedecendo ao cronograma de desembolsos estabelecido no Plano de Trabalho;
  - b) Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto desta Parceria, zelando pelo alcance das metas e pela correta aplicação dos recursos repassados, mediante a análise das prestações de contas parciais e final da OSC, bem como, quando entender necessário, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho, valer-se do apoio técnico de terceiros, realizar visitas *in loco*, mediante notificação à OSC com antecedência de três dias úteis, e consulta às movimentações da conta bancária, dentre outras ações;
  - c) Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da Parceria, contendo as informações estabelecidas na legislação, e submetê-los à Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação para avaliação e homologação;
  - d) Orientar a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, designada por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, bem como assegurar a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do MUNICÍPIO;
  - e) Orientar o Gestor da Parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de controle e fiscalização da execução da Parceria, dentre as quais atuar como interlocutor técnico com a OSC, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, dentre outras obrigações previstas na legislação aplicável;
  - f) Apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- g) Fornecer à OSC instruções específicas sobre a forma, metodologia e prazos para prestação de contas, observadas as disposições legais e deste Termo, tendo como premissas a simplificação e racionalização dos procedimentos;
  - h) Disponibilizar plataforma para prestação de contas pela OSC, permitindo a visualização por qualquer interessado;
  - i) Indicar à OSC a instituição financeira pública na qual deverá abrir conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, para o recebimento e movimentação dos recursos desta Parceria;
  - j) Informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas desta Parceria;
  - k) Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto desta Parceria em toda a sua extensão e no tempo devido;
  - l) Analisar e deliberar sobre eventuais propostas de alteração deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;
  - m) Fornecer atestado de capacidade técnica referente às atividades realizadas pela OSC, quando assim aferida;
  - n) na hipótese do Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as suas obrigações;
  - o) Aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos e instaurar tomada de contas especiais, quando for o caso;
  - p) Publicar o extrato deste Termo de Fomento e eventuais aditamentos em meio oficial de comunicação; e
  - q) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações estabelecidas na legislação sobre este Termo de Fomento e seu respectivo Plano de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.
- 2.2.** Caberá à OSC, sem prejuízo às demais obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento:
- a) Executar fielmente o objeto desta Parceria, de acordo com o Plano de Trabalho, com as cláusulas pactuadas, normas específicas das políticas públicas setoriais e demais legislação aplicável, adotando todas as medidas necessárias à correta execução desta Parceria;
  - b) Zelar pela boa qualidade e eficiência dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
  - c) Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos no âmbito desta Parceria e aplicá-los integralmente para o cumprimento do objeto da Parceria, inclusive os eventuais rendimentos de aplicações no mercado financeiro;
  - d) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto desta Parceria;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- e) Manter e movimentar os recursos financeiros desta Parceria em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pelo MUNICÍPIO;
- f) Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com os serviços socioassistenciais objeto desta Parceria;
- g) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) Prestar contas ao MUNICÍPIO de acordo com a forma, metodologia e prazos previstos neste instrumento e nas instruções específicas fornecidas pelo MUNICÍPIO;
- i) Permitir o livre acesso do Gestor, da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da administração pública municipal, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante notificação à OSC com antecedência de três dias úteis, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução das atividades, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- j) Observar, nas compras e contratações com os recursos desta Parceria, os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência e transparência na aplicação dos recursos;
- k) Comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
- l) Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- m) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta Parceria e os documentos originais que compõe a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
- n) Divulgar na internet e em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, no mínimo, as informações sobre esta Parceria requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, bem como nos Comunicados emitidos pelo TCESP;
- o) Submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, na forma definida neste instrumento;
- p) Comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório; e
- q) Manter, durante toda a vigência desta Parceria, as condições iniciais de autorização e habilitação, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à sua área de atuação.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R\$XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 3.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta das seguintes dotações nº XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX, indicadas no edital de chamamento XX/20XX.
- 3.3. A liberação dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, o qual sempre deverá guardar consonância com as metas da Parceria, obedecendo aos valores e datas nele definidos.
  - 3.4. As parcelas dos recursos serão retidas nos seguintes casos, até o saneamento das impropriedades:
    - a) quando houver atraso injustificado na apresentação das prestações de contas e documentos solicitados pelo MUNICÍPIO;
    - b) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
    - c) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
    - d) quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. As despesas relacionadas à execução da Parceria serão executadas em estrita observância ao Plano de Trabalho e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
  - a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da Parceria;
  - b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à Parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
  - c) pagar despesas a título de taxa de administração;
  - d) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.

36



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 4.2. A OSC deverá assegurar a compatibilidade do valor das despesas com os valores aprovados no Plano de Trabalho e com os preços praticados no mercado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 5.1. As prestações de contas terão o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverão conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.
- 5.2.A OSC deverá apresentar prestações de contas trimestrais, em até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada trimestre de vigência deste Termo, e a prestação de contas final, consolidando as informações de todo o período da Parceria, até 90 (noventa) dias contados do término da vigência desta Parceria.
- 5.2.1.Caso a duração desta Parceria exceda 01 (um) ano, a OSC também deverá apresentar prestação de contas anual, nos moldes solicitados pelo tribunal de Contas do estado de São Paulo, referente ao exercício, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente.
- 5.2.2.A Gestão de Parcerias ficará encarregada de solicitar a prestação de contas, informando os documentos necessários.
- 5.3 As prestações de contas parciais serão compostas por Relatório de Execução do Objeto e por Relatório de Execução Financeira, assinados pelo representante legal da OSC.
- 5.3.1. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:
- a) as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
  - b) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
  - c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

5.3.2 O Relatório de Execução Financeira deverá conter a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho, acompanhada dos extratos





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

bancários da conta específica vinculada à execução da Parceria, da conciliação bancária e, quando houver, o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, e cópia simples dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, cupom fiscal, faturas, holerites, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social – GFIP (ou documento equivalente), bem como outros documentos comprobatórios.

- 5.3** Nos casos de não comprovação do alcance das metas, de descumprimento de metas sem as devidas justificativas, ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o MUNICÍPIO poderá exigir a apresentação de demais documentos comprobatórios que julgar necessário.
- 5.4** Nos casos de não comprovação do alcance das metas, de descumprimento de metas sem as devidas justificativas, ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o MUNICÍPIO poderá exigir a apresentação de demais documentos comprobatórios que julgar necessário.
- 5.4.1.** Os originais dos documentos deverão ser apresentados ao Gestor, para que este ateste a conferência nas cópias, não sendo aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.
- 5.4.2.** As notas, comprovantes fiscais ou recibos dos fornecedores e prestadores de serviços deverão ser emitidos em nome da OSC, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas quando necessário.
- 5.5.** A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
- 5.5.1.** Até que se institua ou disponibilize a plataforma eletrônica mencionada nesta Cláusula, as prestações de contas serão realizadas na forma a ser indicada pelo MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

- 6.1.** Durante o período de vigência deste Termo de Fomento, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, sendo necessário, para tanto, disposição



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até XX (XXXXXX) de XXXXXX de 20XX.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, nos termos da lei.

#### CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. A celebração do presente Termo de Fomento não concede a qualquer Parte qualquer direito ou vantagem, de caráter material, patrimonial, moral ou qualquer outro, sobre as atividades e os direitos de propriedade intelectual do outro Parte, ou, ainda, sobre os resultados por este obtidos. As Partes, dessa forma, na execução deste Termo de Fomento, comprometem-se a respeitar todos os direitos de "copyright", marcas registradas, patentes, direitos autorais, sigilo comercial ou outros de propriedade intelectual da outra Parte, entre si e perante terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

- 10.1 Todas as comunicações relacionadas ao presente Termo de Fomento deverão ser obrigatoriamente encaminhadas aos endereços ou e-mails especificados abaixo e endereçados às seguintes pessoas:

- I. Para o MUNICÍPIO:  
Sr.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;  
e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;  
Endereço: XXXXXXXXXXXX - Guaratinguetá-SP;
- II. Para a OSC:  
Sr.: XXXXXXXXX;  
e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ;  
Endereço: XXXXXXXXXXXX, Guaratinguetá/SP.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 10.2 As comunicações que tenham por objeto informar o descumprimento de quaisquer cláusulas ou disposições deste Termo de Fomento e/ou que reportem a intenção de rescindi-lo ou resili-lo deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da Parte signatária e postadas por meio hábil para a comprovação de seu recebimento.
- 10.3 As Partes concordam que o correio eletrônico constitui meio hábil e será utilizado no processo de comunicação deste Termo de Fomento, sendo que o envio de e-mail de uma Parte ao outro será válido para a formalização de posições, solicitação de informações, dentre outras comunicações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. A execução do presente Termo de Fomento comprovadamente em desacordo com o Plano de Trabalho e com a legislação aplicável poderá, garantida a prévia defesa, com a concessão de um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados de notificação escrita relatando o desacordo para resposta da OSC e o respeito ao contraditório, ensejar à OSC a aplicação pelo MUNICÍPIO das sanções previstas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

- 12.1. No caso de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I. assumir a responsabilidade pela execução do restante as atividades previstas no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
  - II. retomar os bens públicos eventualmente em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Fomento poderá ser:

- I. denunciado por qualquer das Partes a qualquer tempo, ficando as Partes responsáveis somente pelas obrigações contraídas até a data do efetivo encerramento, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
  - II. rescindido por qualquer das Partes, nas seguintes hipóteses:
    - a) inadimplemento pela outra Parte de quaisquer das cláusulas pactuadas, caso tal inadimplemento não houver sido sanado dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento de comunicação escrita enviada a Parte inadimplente; e
    - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado pelo outro partícipe.
  - III. extinto automaticamente, caso todas as obrigações das Partes no âmbito deste instrumento sejam cumpridas.
- 13.1.1. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em meio oficial de comunicação, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Os direitos e obrigações decorrentes do presente Termo de Fomento não poderão ser cedidos por nenhuma das Partes a terceiros.

**15.2.** Para os fins deste Termo de Fomento, nenhuma das Partes deverá ser considerada como representante ou agente da outra, tampouco se estabelecerá qualquer tipo de vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária entre as Partes ou entre uma Parte e os empregados, prepostos e eventuais subcontratados da outra Parte.

**15.3.** Eventual tolerância de uma Parte a infrações ou ao descumprimento das condições estipuladas no presente Termo de Fomento, cometidas pela outra Parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o Termo de Fomento assegurem às Partes.

**15.4.** A invalidade de uma ou mais disposições deste Termo de Fomento não poderá ser invocada como motivo para invalidar o Termo de Fomento como um todo, subsistindo as demais disposições constantes neste instrumento integralmente válidas e exigíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**16.1.** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Guaratinguetá - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

E, por assim estarem plenamente certas e ajustadas, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelas Partes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Guaratinguetá - SP, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CNPJ: 46.680.500/0001-12

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EXTRATO

**Processo: Termo Aditivo 04 – Extrato de Contrato Pregão Presencial 036/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada área educacional para realização de avaliações diagnosticas, organização dos resultados e a formação para equipe gestora do ensino básico do município de Guaratinguetá, para elaboração de avaliação diagnóstica pautada na BNCC, descritores do SAEB, currículo paulista e habilidades presentes no referencial curricular de Guaratinguetá, plataforma para exibição dos resultados das avaliações diagnósticas e orientação aos gestores das unidades escolares para ler os resultados e elaborar o plano de correção de rota. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.** Valor: R\$ 138.381,42. Prazo: 06 meses. Data: 02/07/2024.

**Processo: Termo Aditivo 03 – Extrato de Contrato Pregão Presencial 132/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **GEOVANI MARQUES DE PAULA.** Prazo: 06 meses. Data: 21/06/2024.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### EXTRATO

**Processo: Termo Aditivo 03 – Extrato de Contrato Pregão Presencial 132/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **GEOVANI MARQUES DE PAULA.** Prazo: 06 meses. Data: 21/06/2024.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.818, DE 04 DE JULHO DE 2024

Exonera **MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 04 de julho de 2024, **MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.700, de 04 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:0192398083  
1

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.819, DE 04 DE JULHO DE 2024

Exonera **LUIZ CARLOS HUMMEL MORI**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 04 de julho de 2024, **LUIZ CARLOS HUMMEL MORI**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.709, de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:0192398083  
1  
Assinado de forma digital por  
MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20895  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20895  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

#### PORTARIA Nº 13.820, DE 04 DE JULHO DE 2024

Exonera **FRANCISCO ANTONIO ALVES PINTO**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 04 de julho de 2024, **FRANCISCO ANTONIO ALVES PINTO**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.055, de 30 de dezembro de 2020 e a Portaria nº 13.422, de 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:0192398083  
1

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20895

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20895

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.